



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria
da Educação



IGUATU



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo aditivo de valor ao contrato nº 2026.02.23.01-PMI/SME, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME e, do outro lado, a empresa NX EMPREENDIMENTOS LTDA, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da **Secretaria de Educação**, órgão integrante da administração direta, com sede na Rua 15 de novembro, nº. 606, Centro, Cidade: Iguatu, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.790.822/0001-28, através da NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária Municipal de Educação – SME do Município de Iguatu/CE, inscrita no CPF sob o nº. 649.***.***-68 e portador da cédula de identidade nº. 99029127210, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **Contratante** e, do outro lado, a empresa **NX Empreendimentos LTDA**, com sede na Rua Norte do Loteamento Cajazeiras I, nº 22, Q-1, L-9, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-265, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.002/0001-39, neste ato, representada pelo senhor Francisco Nicolas Lima Xavier, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 055.927.463-77, daqui por diante denominada de **“Contratada”**, em observância às disposições da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital foi tombado sob o nº. CE 2025.11.14.02-PMI/SME, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de conclusão da construção de creche pro-infância tipo B, localizada no bairro Lagoa Park, Iguatu/CE, referente ao CONVÊNIO: 2606/2012 - FNDE - operado pelo sistema SIMEC - OBRAS 2.0 e PAR, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital, parte integrante e complementar deste instrumento.
- 1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 2.1. Constitui objeto deste termo aditivo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, consoante planilha, nas condições seguintes:

Item	Descrição	Valor Global Contratado	Valor Aditivado	Impacto Percentual Financeiro	Valor Global Reequilibrado
01	Conclusão da construção de creche pro-infância tipo B, localizada no bairro Lagoa Park, Iguatu/CE, referente ao CONVÊNIO: 2606/2012 - FNDE - operado pelo sistema SIMEC - OBRAS 2.0 e PAR.	R\$ 743.920,71	R\$ 184.238,71	24,77%	R\$ 928.159,12

Valor do Aditivo: R\$ 184.238,71 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria
da Educação



IGUATU



Valor Global Reequilibrado: R\$ 928.159,12 (novecentos e vinte e oito mil centos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. O acréscimo deste contrato encontra-se respaldado no dispositivo legal retro mencionado, como também no princípio da supremacia do interesse público, e inclui-se numa das exceções de alteração constante no capítulo VII da lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

3.2. No que tange a atender ao princípio da supremacia do interesse público, uma vez que o equipamento vem sendo utilizado diariamente pela população, e uma mudança não planejada poderia atrasar todos os serviços multiprofissionais prestados no imóvel, com conseqüente prejuízo aos usuários da rede municipal de saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária** 0901.12.365.0018.1.016 (Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil), no Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), já previstos no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

24 de abril de 2026, Iguatu-Ce.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária

Secretaria de Educação - SME

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

CONTRATANTE

FRANCISCO

NICOLAS LIMA

XAVIER:055927463

77

Assinado de forma digital
por FRANCISCO NICOLAS
LIMA XAVIER:05592746377
Dados: 2026.04.24
09:51:40 -03'00'

FRANCISCO NICOLAS LIMA XAVIER

Sócio Administrador

NX Empreendimentos LTDA

CNPJ sob o nº 33.782.002/0001-39

CONTRATADA